TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 211233/22

ENTIDADE: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

INSTRUÇÃO Nº: 2861/2022 - CGM - PRIMEIRO EXAME

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL. Prestação de Contas do exercício de 2021. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	Há Restrição	
Ausência de encaminhamento do laudo atuarial relativo ao exercício de 2021.		Nada Constatado
Inconsistência no registro do passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2021.	Há Restrição	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL**, relativa ao exercício financeiro de 2021, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 169/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinativo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	01/08/2019	31/07/2023	
Contador	GISELI DORE GUILHEM	046.741.809-88	12/03/2019	31/12/2022	060735/O-1
Controle Interno	PAULO E. S. PELLIZER	046.713.959-83	12/04/2021	12/04/2021	
Controle Interno	RENATO LIMA DA SILVA	057.350.759-77	13/04/2021	31/12/2022	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1371/2020, de 17/11/2020.

1.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	2.459.200,00	2.459.200,00	2.020.557,86	- 438.642,14
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.930.260,00	1.930.260,00	1.168.761,36	- 761.498,64
Contribuições Sociais	1.930.260,00	1.930.260,00	1.168.761,36	- 761.498,64
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	340.260,00	340.260,00	276.701,33	- 63.558,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	340.260,00	340.260,00	276.701,33	- 63.558,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.680,00	188.680,00	575.095,17	386.415,17
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	2.459.200,00	2.459.200,00	2.020.557,86	- 438.642,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	2.459.200,00	2.459.200,00	2.020.557,86	- 438.642,14
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.459.200,00	2.459.200,00	2.020.557,86	- 438.642,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	2.418.708,00	2.418.708,00	1.828.233,07	1.828.233,07	1.828.233,07	590.474,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.163.248,00	2.163.248,00	1.766.868,87	1.766.868,87	1.766.868,87	396.379,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	255.460,00	255.460,00	61.364,20	61.364,20	61.364,20	194.095,80
DESPESAS DE CAPITAL	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
INVESTIMENTOS	15.900,00	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.434.608,00	2.434.608,00	1.828.233,07	1.828.233,07	1.828.233,07	606.374,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	2.434.608,00	2.434.608,00	1.828.233,07	1.828.233,07	1.828.233,07	606.374,93
SUPERÁVIT (IX)	24.592,00	24.592,00	192.324,79	192.324,79	192.324,79	- 167.732,79
TOTAL (X) = (VII + IX)	2.459.200,00	2.459.200,00	2.020.557,86	2.020.557,86	2.020.557,86	438.642,14

RESERVA DO RPPS	24.592,00	24.592,00	0,00	0,00	0,00	24.592,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/01/2022 20:58 | Relatório emitido em: 01/08/2022 13:45

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

1.3 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
BALANÇO FINANCEIRO
12/2021

INGRESSOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**2.020.557,86**	**1.491.596,81**
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	2.020.557,86	1.491.596,81
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	2.020.557,86	1.491.596,81
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**125.714,20**	**116.954,20**
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**188.324,52**	**154.959,32**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00
Valores Restituíveis	188.324,52	154.959,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**7.995.542,33**	**8.101.202,13**
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.995.542,33	8.101.202,13
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**10.330.138,91**	**9.864.712,46**

DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	**1.828.233,07**	**1.620.929,35**
Ordinária	125.714,20	116.954,20
Vinculada	1.702.518,87	1.503.975,15
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	1.702.518,87	1.503.975,15
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**0,00**	**0,00**
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**284.445,03**	**248.240,78**
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável-Cancelam./Baixa Cisão,Fusão,Extin.	96.120,51	93.281,46
Valores Restituíveis	188.324,52	154.959,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	**8.217.460,81**	**7.995.542,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.217.460,81	7.995.542,33
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**10.330.138,91**	**9.864.712,46**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/01/2022 20:58 | Relatório emitido em: 01/08/2022 13:45

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

2 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

2.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
BALANÇO PATRIMONIAL
12/2021

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**8.217.460,81**	**7.995.542,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.217.460,81	7.995.542,33
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**2.378,80**	**2.378,80**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00

PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE	**4.375,29**	**4.375,29**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	550,00	550,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	3.825,29	3.825,29
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**28.153.857,91**	**28.153.857,91**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	28.153.857,91	28.153.857,91
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**28.158.233,20**	**28.158.233,20**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	2.378,80	2.378,80
Bens Móveis	2.378,80	2.378,80
Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**8.219.839,61**	**7.997.921,13**

Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	- 19.938.393,59	- 20.160.312,07
Resultado do Exercício	221.918,48	- 105.659,80
Resultado de Exercícios Anteriores	- 20.160.312,07	- 20.054.652,27
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 19.938.393,59**	**- 20.160.312,07**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**8.219.839,61**	**7.997.921,13**

ATIVO FINANCEIRO	8.217.460,81	7.995.542,33
ATIVO PERMANENTE	2.378,80	2.378,80
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO FINANCEIRO	4.375,29	4.375,29
PASSIVO PERMANENTE	28.153.857,91	28.153.857,91
	- 19.938.393,59	**- 20.160.312,07**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO Saldos dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 21/01/2022 20:58 | Relatório emitido em: 01/08/2022 13:45

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

2.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2021

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**2.146.272,06**	**1.608.551,01**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	**1.743.856,53**	**1.113.764,93**
Contribuições Sociais	1.743.856,53	1.113.764,93
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**0,00**	**0,00**
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**276.701,33**	**377.831,88**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	276.701,33	377.831,88
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	**125.714,20**	**116.954,20**
Transferências Intragovernamentais	125.714,20	116.954,20
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	**0,00**	**0,00**
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**0,00**	**0,00**
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**1.924.353,58**	**1.714.210,81**
Pessoal e Encargos	**64.350,00**	**61.105,50**
Remuneração a Pessoal	64.350,00	61.105,50
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	**1.702.518,87**	**1.503.975,15**
Aposentadorias e Reformas	1.611.101,01	1.430.025,37
Pensões	91.417,86	73.949,78
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	**0,00**	**0,00**
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**61.364,20**	**55.848,70**
Uso de material de consumo	0,00	352,00
Serviços	61.364,20	55.496,70
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**0,00**	**0,00**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	**0,00**	**0,00**
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	**96.120,51**	**93.281,46**
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	96.120,51	93.281,46
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	**0,00**	**0,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	**0,00**	**0,00**
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**0,00**	**0,00**
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**221.918,48**	**- 105.659,80**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná - Dados processados em: 21/01/2022 20:58 | Relatório emitido em: 01/08/2022 13:45

3 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO

4 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL	NÃO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

4.1 - VALORES DAS RECEITAS, DESPESAS E LAUDO ATUARIAL

Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Valores das Receitas e Despesas do RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Principal	406.807,26
Receita das Contribuições Patronais no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições Patronais no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Principal	761.954,10
Receita das Contribuições dos Servidores Ativos no exercício - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores Inativos e Pensionistas - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Principal	0,00
Receita das Contribuições dos Servidores no exercício decorrentes de parcelamentos - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Receita Patrimonial - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	276.701,33
Receita Patrimonial - Outras Receitas	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	575.095,17
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Multas e Juros e Juros de Mora	0,00
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	0,00
Outras Receitas do RPPS no exercício	0,00
Receitas de Capital do RPPS no exercício	0,00
Total das Receitas	2.020.557,86
Interferências Financeiras da Fonte 001 - Recursos Livres (recebidas - concedidas)	125.714,20
Interferências Financeiras da Fonte 040 - Recursos Previdenciários (recebidas - concedidas)	0,00
Total Líquido das Interferências Financeiras (Fonte 001 + Fonte 040)	125.714,20
TOTAL DOS RECURSOS	2.146.272,06
Despesa com Aposentadorias e Reformas	1.611.101,01
Despesa com Pensões	91.417,86
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Despesas com Pessoal e Encargos	64.350,00
Outras Despesas de Custeio	61.364,20
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	1.828.233,07

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Entidade: FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Principais Valores do Laudo Atuarial

DESCRIÇÃO	VALOR
a) Ativo Financeiro do Plano	9.089.210,08
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	34.975.002,92
c) Plano de Amortização	545.268,95
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	34.429.733,97
e) Valor do Aporte para cobertura do Déficit Atuarial	545.268,95
f) Percentual da Contribuição Patronal Normal	14,00%
g) Percentual da Contribuição Patronal Suplementar	0,00%
h) Percentual da Contribuição do Servidor Ativo	14,00%
i) Percentual da Contribuição do Servidor Inativo	14,00%
j) Percentual da Contribuição do Pensionista	14,00%
k) Percentual da Taxa de Administração	2,00%

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO À GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

Restrição: Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.

Fonte de Critério: Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".

Não foi juntado ao processo de prestação de contas o Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, emitido pelo Ministério da Fazenda, comprovando a situação do Município no que se refere à previdência dos servidores públicos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27/11/1998, pelo sistema de previdência social do Município, atestando que estão sendo seguidas as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 169/2021.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

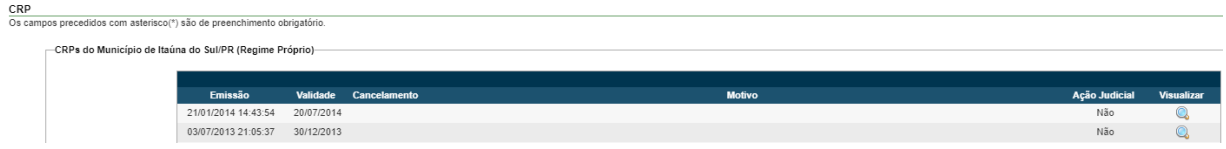
Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) anexação da respectiva CRP com validade atualizada, no mínimo, à data de entrega da prestação de contas;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Consta da peça processual nº 5 declaração de que o Município de Itauna do Sul não possui Certificado de Regularidade Previdenciária desde 21/07/2014. Em consulta ao CADPREV em 05/08/2022 verificou-se a seguinte situação:



CRP

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Itaúna do Sul/PR (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
21/01/2014 14:43:54	20/07/2014			Não	
03/07/2013 21:05:37	30/12/2013			Não	

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Extrato externo dos regimes previdenciários

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Município de Itaúna do Sul - PR

Ente Federado: Município de Itaúna do Sul - PR
CNPJ Principal: 75.458.836/0001-33
Último CRP: Nº 987619-119986, emitido em 21/01/2014. Esteve vigente até 20/07/2014.
Data Pesquisa: 05/08/2022

Análise da Legislação

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento da legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Irregular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Irregular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular

Auditoria dos RPPS

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Irregular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Irregular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Irregular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Irregular

Equilíbrio Financeiro e Atuarial

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Irregular

Informações Contábeis

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Irregular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Irregular

Informações Previdenciárias e Repasses

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Irregular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Irregular

Investimentos dos Recursos Previdenciários

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Irregular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Irregular

Outros

Critério(s)	Descrição do Critério	Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existencia de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei		Irregular
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação do convênio de adesão		Em Análise
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia		Irregular
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão		Irregular

Restrição: Inconsistência no registro do passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2021.

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV; Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 1º, VII - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

A comparação entre o saldo contábil da conta "Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo" (2.2.7.2.0.00.00), apurado pelo Sistema de

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), e o montante da provisão matemática apresentado no laudo de avaliação atuarial, evidenciou discrepância entre os valores registrados no passivo não circulante da entidade e o constante no laudo de avaliação atuarial, conforme demonstração abaixo.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g”, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido no artigo 3º, § 1º, VII da Portaria MF nº 464/2018, aos princípios contábeis da prudência, competência e oportunidade, bem como da NIC 19, norma internacional de contabilidade que regulamenta o registro contábil das provisões, passivos e ativos contingentes.

Conforme balanço patrimonial, observa-se que em 2021 não ocorreu o registro contábil de ajuste das provisões, haja vista que o saldo é o mesmo de 2020 conforme abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de exercício do contraditório:

a) balancete contábil e balanço patrimonial do exercício corrente, evidenciando o registro contábil da Provisão Matemática Previdenciária do exercício corrente ou do exercício anterior. A comprovação deverá contemplar o valor do último cálculo atuarial realizado com os respectivos registros realizados no sistema contábil da entidade e SIM/AM;

b) laudo de avaliação atuarial que dá suporte ao saldo contábil da Provisão Matemática Previdenciária registrada;

c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:

Descrição	a) Valor do Laudo Atuarial (R$)	b) Valor do Balanço Patrimonial (R$)	c) Diferença (R$) (a - b)
Provisões Matemáticas Previdenciárias	34.429.733,97	28.153.857,91	6.275.876,06

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Soluções para previdência com tecnologia inteligente

Anexo 3 - Provisões Matemáticas a Contabilizar

Código da Conta	Título	Valor (R$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO FINANCEIRO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO		0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	9.089.210,08
1.1.2.1.1.71.00	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	(+) PARCELAMENTOS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO		9.089.210,08
	PASSIVO	
2.2.7.2.1.00.00 (4)+(5)+(7)+(8)-(9)+(10)+(11)	TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	34.429.733,97
3.9.7.2.1.01.00 (4)+(5)	(3) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.01.00	(4) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
2.2.7.2.1.02.00	(5) PLANO FINANCEIRO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00
3.9.7.2.1.02.00 (7)+(8)-(9)	(6) VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	34.429.733,97

Fonte: Relatório da Avaliação Atuarial 2021, peça processual nº 6, página 53.

PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**28.153.857,91**	**28.153.857,91**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	28.153.857,91	28.153.857,91
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00

5 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

5.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

6 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 169/2021, sendo que a abordagem à luz dos

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II, do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	IRREGULAR	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Inconsistência no registro do passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2021.	IRREGULAR	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	Lei 4320/64 Capítulo IV; Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 1º, VII - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) - PROCESSOS AUTUADOS EM 2021

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.

b) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
298982/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3434/2018	Irregularidade das contas com aplicação de multa

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

867871/18	2017	RECURSO DE REVISTA	CMEX	ACO	3370/2019	Conhecimento e provimento parcial
360550/20	2017	PEDIDO DE RESCISÃO	DP	ACO	3599/2020	Outros
404115/20	2017	RECURSO DE AGRAVO	DP	ACO	1838/2020	Conhecimento e não provimento
193904/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3520/2019	Regular
225865/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	851/2021	Irregularidade das contas com aplicação de multa
321841/21	2019	RECURSO DE REVISTA	CGM			
167087/21	2020	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	CMEX	ACO	412/2022	Irregularidade das contas com aplicação de multa

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	Decreto Federal nº 3.788/01 c/c Lei Federal nº 9.717/98 e art. 27 da Portaria MPS 402/08 - Multa LCE art. 87, I, "b" e art. 87, IV, "g".
Inconsistência no registro do passivo atuarial em relação ao laudo respectivo ao exercício de 2021.	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	Lei 4320/64 Capítulo IV; Portaria MF nº 464/2018, art. 3º, § 1º, VII - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas do FUNDO PREVIDENCIARIO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL, relativa ao exercício financeiro de 2021, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam julgamento pela Irregularidade das contas.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação do responsável abaixo identificado para que, querendo, apresente **TODOS OS DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES** acerca das ocorrências listadas nesta instrução. **ALERTA-SE QUE, APÓS O PRAZO PARA EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO, ESTA UNIDADE TÉCNICA EMITIRÁ INSTRUÇÃO CONCLUSIVA ENCERRANDO, ASSIM, A FASE INSTRUTÓRIA, nos termos do parágrafo único do art. 353[1], combinado com os §§ 1º, 2º, 3º e 8º do art. 357[2], ambos do Regimento Interno deste Tribunal. Lembra-se que, após o encerramento da fase instrutória, É VEDADA A JUNTADA DE DOCUMENTOS E MANIFESTAÇÕES.**

[1] Art. 353. Após a instrução conclusiva pelas unidades administrativas competentes, os autos serão encaminhados ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas para manifestação e posterior remessa ao Relator. (Redação dada pela Resolução n° 2/2006)
Parágrafo único. Entende-se por instrução conclusiva a fase processual em que a unidade administrativa se manifesta pela regularidade ou pela irregularidade do feito, após a concessão do contraditório e ampla defesa apresentado ou não pelo responsável. (Incluído pela Resolução n° 2/2006)

[2] Art. 357. As alegações de defesa e as razões de justificativa serão admitidas dentro do prazo determinado na citação ou na intimação.
§ 1º Exaurido o prazo, a admissibilidade da juntada de documentos dependerá, em todos os casos, de despacho do relator e somente será permitida antes de concluída a fase processual de instrução, ressalvada a hipótese de tratar-se de documento novo. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)
§ 2º Documento novo é aquele que a parte comprovadamente não pôde ter acesso. (Redação dada pela Resolução n° 24/2010)
§ 3º Considera-se terminada a fase de instrução do processo no momento em que a unidade administrativa emitir sua instrução ou parecer conclusivo.
(...)
§ 8º O Relator deixará de receber documento ou alegação da parte que tenha efeito meramente protelatório. (Incluído pela Resolução n° 24/2010)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K

Responsável para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	01/08/2019	31/12/2021

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao ex-Ordenador o acesso à resposta para que ele, querendo, possa se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Presidente	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.730.299-35	01/01/2022	31/07/2023

É a instrução.
CGM, 01 de agosto de 2022.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - CONTÁBIL - Matrícula nº 501255.

Ato revisado por JOSLEI GEQUELIN - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 517313 / ROSANE DO ROCIO TOSATO ZINHER - Auditor de Controle Externo - Contábil - Matrícula nº 510998.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas

O revisor deste ato poderá ser identificado através do ícone “Verificar assinaturas” do Trâmite Web.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 30ES.69L6.F4KS.ES66.K